



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 018/2010	04021236100182018000339030 04021236100182018000339039 Fonte: 31120
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Lei nº. 8.666/90 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Data: 03/12/2010
Objeto: Aquisição de peças e serviços de bomba injetora e recondicionamento da turbina e mão-de-obra da montagem da bomba e turbina do Micro Ônibus Marcopolo/Volare, Ano e Modelo 2002, Placa AKD – 2916 do transporte escolar.
Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 24, IV.

Fornecedor: JOSÉ CARLOS DEZIRÓ ME - CNPJ: 08.732.402/0001-92
Fornecedor: MACEDO, SAITO E CIA. LTDA – CNPJ: 80.854.144/0001-44

Resumo do objetivo: aquisição de peças e serviços para conserto de veículo do transporte escolar.		Total com imposto: R\$ 4.064,77 R\$ 2.659,77 (peças) R\$ 1.405,00 (mão de obra)
Termo Contratual	Cadastro de fornecedor	Condição de fornecimento: Imediata
(X) Sem instrumento () Contrato	(X) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: No prazo de 10 (dez) dias após a execução dos serviços.

- **Justificativa de escolha dos fornecedores:** Por serem empresas idôneas, com boas referências, mais acessíveis ao município que possuem as peças e serviços disponíveis, tendo em vista que há a necessidade de colocar os veículos em funcionamento o mais rápido possível, para que o transporte escolar não seja prejudicado. Vale ressaltar que o recurso disponível só se enquadra na modalidade Pregão ou na Dispensa de licitação, que foi a escolhida, considerando que o processo licitatório levaria em torno de 20 dias para ser concretizado o que prejudicaria o transporte de alunos.
- **Justificativa de aceitação de preço:** Os preços das peças e serviços das empresas se encontram em patamares justos e compatíveis com o mercado geral.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 06/12/2010 CLODOALDO PAULO DE ANDRADE Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 06/12/2010 RODRIGO BELGINI OAB – 35.593 Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 06/12/2010 MAURO PINTO DE ANDRADE Prefeito Municipal
---	---	--